



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 492, DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

Abre, no Serviço de Obras e Viação desta Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$. 500.000,00 .

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Obras e Viação desta Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a desapropriação de imóveis para o funcionamento do Centro Educacional Municipal de 1º Grau:

§ Único - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 80 4110 10.58.57.51.05 - Pavimentação de Vias Públicas - Execução de Pavimentação, Guias e Sargetas - Cr\$. 500.000,00 .

Art. 2º - A despesa referente ao crédito ora aberto terá a seguinte classificação: 80 4110 08.42.0251.22.

Art. 3º - Para execução do Programa serão utilizados recursos financeiros próprios da Prefeitura.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 13 de Setembro de 1977


José Nélio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 13 de Setembro de 1977.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção